



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 467 de 10 de Dezembro de 2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais), para dar cobertura a seguinte programação:

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

20 - Agricultura

20606 - Extensão Rural

206060016 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

206060016.1.042000 - AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA. CONTR.REP.N.º159.366-63/2003/MDA/CAIXA.

4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 80.000,00

4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente-RP..... R\$ 800,00

Total da Suplementação R\$ 80.800,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 159.366-63/2002/MDA/CAIXA, e suas prorrogações, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho. E com recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a título de contrapartida, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), pela anulação parcial da dotação especificada abaixo:

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 - Transporte

26782 - Transporte Rodoviário

267820003 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA

267820003.2.004000 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P Física R\$ 800,00

Total da Redução R\$ 800,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 10 de Dezembro de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

De acordo com o

Decreto nº 021.02 de 10.12.04

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: LEI MUNICIPAL

fó publicado no Atto da Prefeitura Municipal

no período de 10.12.04 a 10.03.05



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ
PODER EXECUTIVO



1. O MUNICÍPIO Nº 467 de 10 de Outubro de 2024

RESOLUÇÃO SOBRE ALOCAÇÃO PARA A
DE CREDITO FUNDOS E DE
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Caracarái, Estado de Roraima, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Caracarái, aprovou e Ele sancionou a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício financeiro um Crédito Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil e nada mais), para dar suporte a seguinte programação:

UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
51 - AGRICULTURA	
51.01 - Agricultura Familiar	
51.01.01 - Apoio à Agricultura Familiar	
51.01.01.01 - Equipamento e Material Permanente	
51.01.01.01.01 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 50.000,00	
Total da Suplementação R\$ 50.000,00	

Artigo 2º - Para dar suporte ao Crédito Especial, serão lançados créditos provisionais do Contrato de Repasse nº 158-55-55023M0-0000, a valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho, e com recursos provenientes do Artigo 43, § 7º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, e suas alterações, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para anulação parcial da dotação especificada no

UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
51 - AGRICULTURA	
51.01 - Agricultura Familiar	
51.01.01 - Apoio à Agricultura Familiar	
51.01.01.01 - Equipamento e Material Permanente	
51.01.01.01.01 - Equipamento e Material Permanente - R\$ 50.000,00	
Total da Suplementação R\$ 50.000,00	

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Caracarái, Roraima, 10 de Outubro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACARÁI
O(a) Presidente(a)
do Poder Executivo Municipal
LEONOR FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO N.º 182/2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico na Lei Municipal n.º 467 de 10 de Dezembro de 2004:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para dar cobertura a seguinte programação:

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

20 - Agricultura

20606 - Extensão Rural

206060016 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

206060016.1.042000 - AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA. CONTR.REP.N.º159.366-63/2003/MDA/CAIXA.

4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente..... R\$ 80.000,00

Total da Suplementação R\$ 80.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 159.366-63/2002/MDA/CAIXA, e suas prorrogações, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 10 de Dezembro de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado eletronicamente, conforme o Decreto nº 001/02, em 10/12/04.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: DECRETO

foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal no período de 10/12/04 a 10/03/05

João



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO N.º 183/2004.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico na Lei Municipal n.º 467 de 10 de Dezembro de 2004:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para dar cobertura a seguinte programação:

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

20 - Agricultura

20606 - Extensão Rural

206060016 - APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR

206060016.1.042000 - AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA. CONTR.REP.N.º159.366-63/2003/MDA/CAIXA.

4.4.90.52.00.0000 - Equipamento e Material Permanente-RP R\$ 800,00

Total da Suplementação R\$ 800,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a título de contrapartida, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), pela anulação parcial da dotação especificada abaixo:

03-ÓRGÃO: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01-UNIDADE: COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 - Transporte

26782 - Transporte Rodoviário

267820003 - MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA

267820003.2.004000 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.36.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P Física R\$ 800,00

Total da Redução R\$ 800,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 10 de Dezembro de 2004.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O(A) presente: DECRETO

foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 10/12/04 a 10/01/05

Documento nº 001/02 de 10/12/04

Decreto nº 001/02 de 10/12/04

